
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO INEXIGIBILIDADE N.º 6/2024

EXTRATO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 2/2024

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3-2024

DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 5-2024 - CÂMARA

DECRETO FINANCEIRO

DECRETOS

PORTARIA

PORTARIA N.º 54-2024



TERMOS ADITIVOS

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos**

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua XV de novembro, nº 545 Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **DOUGLAS DAVI CRUZ**, portador da CI/RG nº **7.930.977-0**, inscrito no CPF sob nº **045.639.579-25** residente e domiciliado nesta Cidade de Ipiranga, rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado CONTRATANTE, e Sra. **SUELE APARECIDA NOVASKI**, portadora da CI/RG nº: 13.415.095-5 inscrita no CPF sob nº: 100.039.349-69, residente e domiciliada em Ipiranga Paraná, na Rua ALBERTO SAFRAID,99, Ipiranga Pr., ora denominada CONTRATADA, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho referente ao Edital 001/2023, por motivo de gestação, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 15 de dezembro de 2024.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via para a contratada.

Ipiranga em 06 de fevereiro de 2024

Contratante – Município de Ipiranga

Contratada - SUELE APARECIDA NOVASKI

TESTEMUNHAS

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2023

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua XV de novembro, nº 545 Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **DOUGLAS DAVI CRUZ**, portador da CI/RG nº **7.930.977-0**, inscrito no CPF sob nº **045.639.579-25** residente e domiciliado nesta Cidade de Ipiranga, rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado CONTRATANTE, e **DENISE DE AVILA**, portadora da CIRG nº 10.504.176-4 inscrita no CPF sob nº: 077.960.799-66, residente e domiciliada em Ipiranga, Paraná, na Rua Estanislau Cenovicz Taques s/n, ora denominada CONTRATADA, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho referente ao Edital 001/2023, por motivo de gestação, no que se ora convencionou abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 28 de novembro de 2024.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via para o contratado.

Ipiranga em 06 de fevereiro de 2024

Contratante – Município de Ipiranga

Contratada - **DENISE DE AVILA**

TESTEMUNHAS

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2023

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua XV de novembro, nº 545 Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **DOUGLAS DAVI CRUZ**, portador da CI/RG nº **7.930.977-0**, inscrito no CPF sob nº **045.639.579-25** residente e domiciliado nesta Cidade de Ipiranga, rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado CONTRATANTE, e **VANESSA APARECIDA DINIZ**, portadora da CIRG nº 12.439.151-2 inscrita no CPF sob nº: 081.226.029-59, residente e domiciliada em Ipiranga, Paraná, em Avencal, Zona Rural, ora denominada CONTRATADA, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho referente ao Edital 001/2023, por motivo de gestação, no que se ora convencionou abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 25/07/2024.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via para o contratado.

Ipiranga em 06 de fevereiro de 2024

Contratante – Município de Ipiranga

Contratada: **VANESSA APARECIDA DINIZ**

TESTEMUNHAS

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



EXTRATO INEXIGIBILIDADE N.º 6/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º. 6/2024

PROCESSO 36/2024

OBJETO: Cogestão dos serviços para a execução de programas, projetos e serviços na área da educação infantil, priorizando o atendimento da população local através do oferecimento bolsas de estudo na instituição de ensino Sagrada Família, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 83.460,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO FAMILIA DE MARIA

CNPJ: 76.578.244/0004-60

ENDEREÇO: RUA ELIAS CALIXTO, 379 - CENTRO, CEP: 84450-000, na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.365.0019.2.043.3.3.50.43.00.00. - 1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, IV da Lei Federal nº. 14.133/21 e Lei Federal nº 13.019/2014.

DISPENSA: 06 de fevereiro de 2024.

RATIFICAÇÃO: 06 de fevereiro de 2024.

Ipiranga PR., 06 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 2/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º. 02/2024

DAS PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA, CNPJ/MF sob n.º 76.578.244/0004-60

OBJETO: cogestão dos serviços para a execução de programas, projetos e serviços na área da educação infantil, priorizando o atendimento da população local através do oferecimento bolsas de estudo na instituição de ensino Sagrada Família.

DO VALOR: 83.460,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLAS

10.001.12.365.0019.2043-350-3.3.50.43.00.00.01000

3.3.50.43.45.00 - DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Artigo IV e Lei Federal n.º 13.019/14, edital de Chamamento Público 02/2024.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06/02/2024 a 31/12/2024.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

DATA DE EMISSÃO: 06/02/2024

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2024

CONCEDENTE
DOUGLAS DAVI CRUZ
Município de Ipiranga

ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA
Irma Edite Bets
CONVENENTE



ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3-2024

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
Processo Administrativo Nº 12/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 22/01/2024 08:59:07

				TOTAL DO PROCESSO:	459.780,00
J. PRUDENCIO VEICULOS E PEÇAS LTDA				38.538.923/0001-74	459.780,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 145	Lance: 229.890,00	Total: 459.780,00	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Olivo	Modelo: Caçamba 3 eixos		
Descrição: Carreta caçamba basculante, ano de fabricação mínimo 2023, em ótimo estado de conservação, deve possuir 3 (três) eixos juntos para cavalo trucado, caixa com capacidade volumétrica mínima de 25m³ (vinte e cinco metros cúbicos), suspensão mecânica, deve possuir lona nova, garantia mínima de 3 (três) meses, as rodas devem ser à disco, os pneus devem ser novos. Incluso fornecimento e instalação do kit hidráulico no cavalo mecânico.					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 245.000,00	Valor Unit.: 229.890,00	Total Item: 459.780,00		

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS



AVISO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 5-2024 – CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA - 05/2024 N.º PROC. ADM. 07/2024

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA, de acordo com a regulamentação Conforme o Edital realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido pelo condutor CEZAR BURKOUSKI e tendo como autoridade MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA.

PUBLICAÇÃO: 06/02/2024 11:46
INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/02/2024 08:30
FIM REC. PROPOSTA: 16/02/2024 10:00
INÍCIO DISPUTA: 16/02/2024 10:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 11.649,27

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de três (03) unidades de Ar Condicionado, 12.000 BTUS, incluindo os respectivos serviços de instalação dos equipamentos novos e desinstalação dos dois equipamentos que serão substituídos na Sede do Legislativo.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Suporte ao Fornecedor BLL COMPRAS. (41) 30974600
Para demais informações contato via e-mail: legislativo@camaraipiranga.pr.gov.br ou no telefone: 42 3242-1551 ou acesso pelo Link:
<https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D9W345PDdyc1e63tY4QVx5Ha2gC2NenseAO1i3IdxCelj94Xqp2PqruPQSn4OR94PYC3lhtfAAiKsO7txT0uTDhRLEv7eE99TLPdClD5FDkE%3D>

CEZAR BURKOUSKI
IPIRANGA-PR - 06/02/2024



DECRETOS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Decreto nº 8/2024 de 05/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.312.210,75 (um milhão trezentos e doze mil duzentos e dez reais e setenta e cinco centavos), conferidas pela Lei Orçamentária 2896/2024 de 11/12/2023, conforme Art.º 7º, Inciso III

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2896/2024 de 11/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.312.210,75 (um milhão trezentos e doze mil duzentos e dez reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2.025.	Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Recursos Próprios	
137 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
140 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	282.000,00
08.001.10.302.0012.2.029.	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
181 - 3.3.90.34.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	526.565,16
	DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
511 - 3.3.90.34.00.00	303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	63.115,59
	DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
182 - 3.3.90.36.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.500,00
	FÍSICA	
08.001.10.302.0012.2.030.	Manutenção dos Serviços Especializados	
192 - 3.3.90.34.00.00	303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	163.550,00
	DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
08.001.10.303.0013.2.034.	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
210 - 3.3.90.34.00.00	303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	35.000,00
	DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
211 - 3.3.90.36.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.250,00
	FÍSICA	
08.001.10.304.0014.2.035.	Manutenção da Vigilância Sanitária e VIGIASUS	
509 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0016.2.037.	Manutenção da Gestão da Assistência Social	
238 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1.300,00
	COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
09.001.08.242.0016.2.045.	Manutenção da Proteção Social Especial	
252 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.850,00
	FÍSICA	
09.001.08.243.0017.5.051.	Gestão do Conselho Tutelar	
262 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	725,00
	FÍSICA	
09.001.08.244.0016.2.046.	Manutenção da Proteção Social Básica	
269 - 3.3.90.30.00.00	934 MATERIAL DE CONSUMO	1.275,00



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

271 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	725,00
510 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.925,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.365.0019.2.043.		Manutenção Educação Infantil - Creche e Pré Escolas	
350 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.460,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Municipal de Meio Ambiente	
13.001.18.541.0023.2.069.		Gestão do Meio Ambiente	
421 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.970,00
13.001.18.541.0023.2.070.		Atividades de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos	
427 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	25.000,00

Total Suplementação: 1.312.210,75

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2.025.		Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Recursos Próprios	
131 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	15.319,26
139 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.250,00
08.001.10.301.0011.2.026.		Manutenção da ESF – Estratégia Saúde da Família e SB - Saúde Bucal	
148 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.235,21
153 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	373.329,95
152 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	210.601,39
154 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	337.000,00
08.001.10.301.0011.2.027.		Manutenção das ACS – Agentes Comunitárias de Saúde	
158 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
08.001.10.302.0012.2.029.		Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
176 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.744,94
183 - 3.3.90.37.00.00	303	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.500,00
08.001.10.304.0014.2.035.		Manutenção da Vigilância Sanitária e VIGIASUS	
220 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0016.2.037.		Manutenção da Gestão da Assistência Social	
234 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
235 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.800,00
09.001.08.244.0016.2.046.		Manutenção da Proteção Social Básica	
273 - 3.3.90.40.00.00	934	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.055.	Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar	
303 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.460,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
13.001.18.541.0023.2.069.	Gestão do Meio Ambiente	
418 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
13.001.18.541.0023.2.070.	Atividades de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos	
425 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	78.970,00
	Total Redução:	1.312.210,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga, Paraná, em 05 de fevereiro de 2024



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Decreto nº 9/2024 de 05/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 58.075,00 (cinquenta e oito mil e setenta e cinco reais), conferidas pela Lei Orçamentária 2896/2024 de 11/12/2023, conforme Art. 6º.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2896/2024 de 11/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 58.075,00 (cinquenta e oito mil e setenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.304.0014.2.035.	Manutenção da Vigilância Sanitária e VIGIASUS		
217 - 3.3.90.36.00.00	510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	575,00	
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário		
12.001.20.606.0022.2.066.	Gestão e Projetos da Secretaria de Agropecuária		
398 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Meio Ambiente		
13.001.18.541.0023.2.070.	Atividades de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos		
427 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.500,00	
Total Suplementação:		58.075,00	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal		
03.001.04.122.0004.2.006.	Atividades de Gestão da Administração		
23 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos		
06.001.15.451.0009.2.019.	Atividades de Gestão Urbana e Serviços Públicos		
90 - 3.3.90.30.00.00	510 MATERIAL DE CONSUMO	575,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.304.0014.2.035.	Manutenção da Vigilância Sanitária e VIGIASUS		
220 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
222 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00	
Total Redução:		58.075,00	



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga, Paraná, 05 de fevereiro de 2024



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 54-2024

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 054
De 06 de janeiro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, e considerando a solicitação das Secretarias Municipal, resolve,

CONCEDER

Féria aos servidores:

JOSELIA HELENA ARAUJO.....01/02/2024 A 10/02/2024 – 10 DIAS
LUCIANA DOS SANTOS DE CAMARGO.....15/02/2024 A 05/03/2024 - 20 DIAS
JOAO CARLOS GUALDEZI.....17/02/2024 A 02/03/2024 – 15 DIAS

CASSAR

Férias dos servidores:

ELIZETE GOBEL VIEIRA – 30 DIAS

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal